



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 62/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

### ***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais-SP, no uso no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o estabelecido a lei municipal nº 643/2021, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do novo conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção em desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no Município de Novais, criado pela Lei 343/2017 e alterada pela Lei Municipal nº 643/2021 de 30 de Março de 2021, os representantes abaixo indicados em seus respectivos segmentos:

**I) Dois representantes indicados pelo poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação e outro pertencente à Área Administrativa:**

**a) Representante do Poder Executivo Municipal – Educação,**

Titular: Elizabete Buffo da Silva, CPF 167.577.998-80, RG 22.073.868-3,

Suplente: Aretusa Gil Bovolenta, CPF: 215.651.868-85, RG: 30.405.391-0

**b) Representante do Poder Executivo Municipal – Área Administrativa**

Titular: Larissa Fernandes Arruda, CPF: 408.631.868-74, RG 49.534.125-3.

Suplente: Asheley Shirley da Silva, CPF: 436.355.928-46, RG 44.954.921-5

**II) Um Representante dos professores das Escolas Básicas Públicas;**

Titular: Eliani C. Valentin da Silva, CPF: 260.580.588-30, RG: 27.268.940-3,

Suplente: Rosana C. Pasin Ribeiro, CPF: 251.195.888-08, RG: 23.060.450-X.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**Decreto nº 62/2022 de 13 de dezembro de 2022**

**III) Um representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Mara Ap.de Campos Marcelino, CPF: 098.308.522-57, RG: 13.216.274,

Suplente: Ana Maria dos S. Castro, CPF: 487.585.909-00, RG: 59.579.408-7,

**IV) Um representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Lucilene Cabrera Rizo, CPF: 267.501.218-10, RG: 28.24.725-8,

Suplente: Vanda Ap. Marcondes, CPF 125.277.448-69, RG: 22.07.918.

**V) Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Hérica Cristina Rodrigues, CPF: 286.775.178-99, RG: 29.103.611-9,

Titular: Célia Maria Costa Pereira Olivi, CPF:220.097.148-65, RG: 43.122.415-8,

Suplente: Ivone de Fátima Martins Santos, CPF 257.802.628-96, RG:43.122.415-8

Suplente: Rayla Aparecida Moraes, CPF: 377.115.158-98, RG: 29.103.562-0.

**VI) Dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública dos quais um indicado pela entidade secundarista;**

Titular: Leiliane da Silva dos Santos, CPF: 556.672.298-97 , RG: 16.881.574-50;

Suplente: Rayan Teixeira Rodrigues, , CPF: 449.057.998-56,. RG: 55.971.095-1.

**VII) Um representante do Conselho Municipal da Educação:**

Titular: Edinéia das Dores Arruda, CPF: 069.492.281-86, RG: 16.704.467,

Suplente: Rosana Perceguini, CPF: 167.486.718-25 .RG: 20.719.125-6,

**VIII) Um representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do**

**Adolescente do Município:**



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

Titular: Célia Regina Galerani Rebolo, CPF: 317.148.088-31, RG:23.073.291-4,

Suplente: Márcia Perpétua Cherati Pinha, CPF: 214.549.988-14, RG: 29.103.664-x.

**Art. 2º** - O mandato dos membros nomeados por este decreto será de 4 (Quatro) anos, sendo vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, de acordo com o § 9º do Art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de dezembro de 2022.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**Maria Ricarda Domingues**  
*Encarregado Técnico de Serviços Administrativos*